

## **LEI Nº.851/2020**

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR RECURSOS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.*

### **A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.**

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto, nos termos do disposto no inciso VI do art.167 da Constituição da República, a proceder ao remanejamento, à transposição e a transferência de recursos em dotações orçamentárias, de uma mesma categoria econômica, de uma categoria econômica para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações orçamentárias, no orçamento do exercício financeiro de 2021.

Art.2º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Desterro do Melo 11 de novembro de 2020.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*